

**DECRETO N.º 140/2023**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no dia

19/07/23 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

Nilva L. Costa

Responsável

**Nilva Lima Costa**

Assessora do Secretário de Administração  
Decreto nº.096/2021

*“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico musical para o veraneio de 2023 da praia do girassol do município de Juarina – TO no dia 22 de julho de 2023. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show da artista PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA representada pela empresa IOMAR PRODUÇÕES inscrita no CNPJ: 50.087.019/0001-95 conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”*

O **PREFEITO DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, que informa a necessidade de contratação de show artístico musical para o veraneio de 2023 da praia do girassol do município de Juarina – TO no dia 22 de julho de 2023. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show da artista PALOMA A VAQUEIRINHA DESMANTELADA representada pela empresa IOMAR PRODUÇÕES inscrita no CNPJ: 50.087.019/0001-95;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, lei nº 14.133/21;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;



Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor do gestor, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

**DECRETA:**

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, para contratação da Empresa **IOMAR PRODUÇÕES** inscrita no **CNPJ: 50.087.019/0001-95**, no valor global de **R\$ 10.000,000 (dez mil reais)**.

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO**, Município de Juarina, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

  
**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal